



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Itumbiara – GO.

A Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Dione José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva, do seu quadro de pessoal do Município, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, designada pela Portaria nº 572/2024, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2 Compete à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do concurso público, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o presente edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo médico (pessoa com deficiência)
IV	Conteúdo programático
V	Documentação necessária para comprovação de renda na isenção do pagamento da taxa de inscrição

1.5 A seleção para as vagas de que trata o edital compreende os cargos, o nível de escolaridade, a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Etapas	Tipo(s) de Prova(s)
• Agente Administrativo Escolar • Agente de Apoio ao Docente • Agente de Trânsito e Transporte • Técnico em Libras	Ensino Médio Completo	1	Prova Objetiva
• Analista Ambiental • Assistente Social • Especialista em Controle Interno • Psicólogo • Inspetor Escolar • Procurador Municipal	Ensino Superior Completo	2	Prova Objetiva e Prova Discursiva
• Professor de Educação Básica – PEB I • Professor de Educação Básica – PEB II	Ensino Superior Completo	3	Prova Objetiva, Prova de Teórico-prática e Prova de Títulos

1.5.1 Para o cargo de Inspetor Escolar será necessário aprovação em curso de formação em Gestão Educacional (conforme art. 12 da Lei nº237/2024) a ser aplicado após este certame.



2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a)** R\$ 100,00 (cem) reais para os cargos de ensino médio;
- b)** R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais para os cargos de ensino superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a)** acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo I);
- b)** preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c)** gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- d)** gerar o boleto bancário, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto bancário serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

2.1.3.2 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.3.3 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.4 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição



2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme descritos a seguir:

- a)** candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional definido pelo Decreto Federal nº 11016, de 29 de março de 2022;
- b)** candidatos(as) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- c)** candidatos(as) doadores de sangue que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data de solicitação da isenção. Isenção instituída pela Lei municipal nº 5020 de 19 de outubro de 2020.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso, devendo o(a) candidato(a) efetuar a inscrição conforme o subitem 2.1.3.

2.2.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme o cronograma (Anexo I).

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

- a)** ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b)** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- c)** indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.4.1 O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

2.2.4.2 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (SEDS), uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

2.2.4.3 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

2.2.5 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos critérios definidos pelas alíneas “b” e “c” do subitem 2.2.1, deverá ao realizar a solicitação:

- a)** fazer upload da documentação que comprove a doação, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.5.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.5.2 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.5.3 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.5.4 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador de sangue, o certificado emitido pelo órgão que realizar a coleta, onde conste seu nome completo, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e o histórico das coletas realizadas.

2.2.6 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.7 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

2.2.8 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.9 Os resultados preliminar e final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).



2.2.10 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(a) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome social informado pelo(a) candidato(a).

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(a) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.4.1 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes com incompatibilidade de horário de realização de provas não terá direito à devolução dos valores pagos, em nenhuma hipótese.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado os subitens 3.16.4 e 5.5.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

3.2 Fica reservado às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4487/2014, e de acordo com a Lei Complementar nº 12/1999.

3.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei



Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.16 e 3.17, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência.

3.8.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e os exames exigidos conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, consequentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

3.12 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova discursiva ou prova teórico-prática constam no cronograma (Anexo I).

3.13 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando nesta categoria, observadas as normas constantes no item 5.

3.14 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.15 O laudo médico

3.15.1 O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

3.15.2 O laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições, ressalvados os laudos médicos que atestem a irreversibilidade da deficiência e conforme legislação correlata. O laudo médico deverá conter expressamente que se trata de deficiência não reversível.

3.15.3 Inicialmente, haverá apenas uma análise formal da documentação enviada no momento da inscrição com vistas a verificar se o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) contém todas as informações necessárias que subsidiará a perícia médica.

3.15.4 O laudo médico deverá ser apresentado preferencialmente no modelo do Anexo III, não sendo aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).



3.15.5 Em caso de indeferimento após análise do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) pelo descumprimento do edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência e não será convocado(a) para a realização da perícia médica.

3.16 Do tempo adicional

3.16.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

a) solicitar o tempo adicional;

b) enviar, via upload, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial.

3.16.1.1 Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.16.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.16.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no laudo médico a necessidade desse tempo.

3.16.4 A concessão ao(a) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

3.16.5 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do edital constam no cronograma (Anexo I).

3.17 Da correção diferenciada da prova de teórico-prática/discursiva

3.17.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova teórico-prática/discursiva.

3.17.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.17.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.17.4 Realizado o preenchimento do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da prova teórico-prática/discursiva;

b) enviar, via upload, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial.

3.17.5 Os arquivos referidos na alínea “b” do subitem 3.17.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.17.6 O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.17.7 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para ter a correção diferenciada, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do edital constam no cronograma (Anexo I).

3.18 Da perícia médica

3.18.1 A perícia médica será realizada no município de Itumbiara-GO.

3.18.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova teórico-prática/discursiva será convocado(a) para submeter-se à perícia médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.18.2.1 Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).



3.18.3 A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova teórico-prática/discursiva será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.18.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da perícia médica.

3.18.3.2 Serão convocados para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas dos cargos pleiteados.

3.18.4 Na ocasião da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, os originais e a cópia de todos os documentos que foram anexados no momento da inscrição (laudo médico e exames exigidos conforme o subitem 3.15), que servirão de base para a realização da perícia médica:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (pode ser usado o modelo do Anexo III) possui prazo de validade indeterminada, podendo ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos da lei.

3.18.4.1 Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do laudo médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.18.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(a) candidato(a) exames complementares.

3.18.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos definidos no item 3.4 ou não comparecer à perícia médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.18.6 Não haverá segunda chamada ou realização de perícia médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.18.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.18.8 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência conforme item 3.4. Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados.

3.18.9 Os resultados preliminar e final da perícia médica serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, o laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente



preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o atestado médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O atestado médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.1.5 Em caso de sobreposição de pedido de condições especiais, o Instituto Verbena/UFG se reserva no direito de definir qual a condição especial que será atendida.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o requerimento de condições especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o requerimento de condições especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o requerimento de condições especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento de condições especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 6.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o laudo médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de requerimento de condições especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.



5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1 Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 4488/2014, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a).

5.1.1 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

5.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.4.1 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes no item 3.

5.5 O(A) candidato(a) que optar por concorrer as vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.5.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.6 Para os cargos com apenas uma etapa, será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital para cada cargo, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

5.6.1 No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.6.2 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.7 O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.7.1 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.8 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.8.1 O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.8.2 Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.8.3 No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.8.4 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.



5.8.5 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato dos lábios e do nariz.

5.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2 Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

5.11 A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.11.1 A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.12 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua em cada fase anterior do certame nota ou pontuação suficiente (como participante da ampla concorrência) para prosseguir nas demais fases.

5.12.1 Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação.

5.13 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.14 Os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos que não estejam listados no item 6.1 como documento de identificação no concurso, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO



7.1 Da prova objetiva

7.1.1 A prova objetiva representa a 1ª (primeira) etapa do concurso para todos os cargos.

7.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

7.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos Quadros 3 e 4.

Quadro 3 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargos	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
- Agente Administrativo Escolar - Agente de Apoio ao Docente - Agente de Trânsito e Transporte - Técnico em Libras	Língua Portuguesa	10	2	100,0	50,0
	Matemática	05	2		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Itumbiara	05	2		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4		

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
- Analista Ambiental - Assistente Social - Psicólogo - Inspetor Escolar - Especialista em Controle Interno - Professor de Educação Básica – PEB I - Pedagogia - Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Artística - Professor de Educação Básica – PEB II – Ciências - Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Física - Professor de Educação Básica – PEB II – Geografia - Professor de Educação Básica – PEB II História - Professor de Educação Básica – PEB II Inglesa - Professor de Educação Básica – PEB II Portuguesa - Professor de Educação Básica – PEB II Matemática	Língua Portuguesa	10	2	100,0	50,0
	Matemática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Itumbiara	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
Procurador Municipal	Língua Portuguesa	15	2		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Itumbiara	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		



7.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do edital.

7.1.5 Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

7.2 Das condições gerais para realização da prova objetiva

7.2.1 A prova objetiva para todos os cargos de nível médio terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no município de Itumbiara-GO e/ou cidades próximas e/ou Goiânia, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no cronograma (Anexo I), no período matutino.

7.2.1.1 A prova objetiva para os cargos de nível superior terá duração de 5 (cinco) horas, sendo aplicada junto à prova teórico-prática/prova discursiva, e acontecerá no município de Itumbiara-GO e/ou cidades próximas e/ou Goiânia, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no cronograma (Anexo I), no período vespertino.

7.2.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

7.2.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.2.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

7.2.3 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.4 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na lista de presença.

7.2.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.7 O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a lista de presença, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

7.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

7.2.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

- a)** não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
- b)** não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
- c)** será entregue ao(a) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;
- d)** não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens



de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada e utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial.

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita entre candidatos;

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(a) candidato(a) levar o caderno de questões;

j) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados na ata de sala.

7.2.15 Os(As) candidatos(as) com porte de armas prevista em lei, deverão enviar e-mail para <logistica.iv@ufg.br> e incluir documentos em anexo que comprovem a autorização para o porte, indicar seu número de inscrição e nome completo. O não cumprimento deste procedimento pelo(a) candidato(a) que estiver portando armas no ambiente de provas resultará em sua eliminação no concurso.

7.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

7.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da prova teórico-prática

8.1.1 A prova teórico-prática representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para os cargos de professor de educação básica e será realizada juntamente com a prova objetiva.

8.1.2 A prova teórico-prática, de caráter eliminatório e classificatório e consistirá na elaboração de uma atividade pedagógica, voltada para uma das etapas da educação básica com a qual atuar, levando em conta o conteúdo programático e a descrição do cargo previstos no edital.

8.1.3 Serão corrigidas as provas teórico-práticas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de provas teórico-práticas a serem corrigidas. A quantidade de provas corrigidas por cargo será calculada pela soma do número de vagas e do número de cadastro de reservas, sendo o resultado da soma multiplicado por 1,5. A quantidade de provas corrigidas será dividida entre as opções de participação, utilizando os percentuais definidos para cada opção.

8.1.3.1 Caso não tenha candidato(a) com deficiência ou negro(a) aprovado(a) em número suficiente, a quantidade remanescente de provas teórico-práticas a serem corrigidas das respectivas opções de participação será revertida para a ampla concorrência.

8.1.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos não contabilizados por mais candidatos da mesma opção de participação.

8.1.3.3 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.4 A Prova teórico-prática será avaliada de acordo com os critérios apresentados no Quadro 5.

Quadro 5 – Critérios de avaliação teórico-prática para os cargos de professor

Critérios	Pontuação
Adequação à estrutura e sequência lógica.	60,0



Adequação ao nível e etapa da educação.	10,0
Coerência com a temática.	10,0
Criatividade e inovação.	10,0
Adequação da linguagem à norma padrão da Língua Portuguesa.	10,0

8.1.5 O candidato pode ter sua nota reduzida, ou até zerada, caso o texto seja apresentado com letra ilegível impossibilitando sua avaliação.

8.1.6 O(A) candidato(a) deverá responder à proposta da atividade em no máximo 30 (trinta) linhas.

8.1.7 Os resultados preliminar e final da prova teórico-prática serão divulgados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.2 Das condições gerais para realização da prova teórico-prática

8.2.1 A prova teórico-prática será realizada no mesmo dia da prova objetiva, sendo de 5 (cinco) horas o tempo total de duração para realização de ambas.

8.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no caderno de resposta da prova teórico-prática.

8.2.3 A prova teórico-prática deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da prova teórico-prática.

8.2.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova teórico-prática, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

8.2.5 O caderno de resposta da prova teórico-prática não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova teórico-prática será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

8.2.6 O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova teórico-prática e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7 Em razão da prova teórico-prática ser realizada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotados os mesmos procedimentos descritos no subitem 7.2, no que couber.

9. DA PROVA DISCURSIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

9.1 Da prova discursiva

9.1.1 A prova discursiva representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para os cargos de Analista Ambiental, Assistente Social, Especialista em Controle Interno, Psicólogo, Inspetor Escolar e Procurador Municipal e será realizada juntamente com a Prova Objetiva.

9.1.2 A prova discursiva valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos.

9.1.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas. A quantidade de provas corrigidas por cargo será calculada pela soma do número de vagas e do número de cadastro de reservas, sendo o resultado da soma multiplicado por 1,5. A quantidade de provas corrigidas será dividida entre as opções de participação, utilizando os percentuais de vagas definidos para cada opção.

9.1.3.1 Caso não tenha candidato(a) com deficiência ou negro(a) aprovado(a) em número suficiente, a quantidade remanescente de provas discursivas a serem corrigidas das respectivas opções de participação será revertida para a ampla concorrência.

9.1.3.2 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos não contabilizados por mais candidatos da mesma opção de participação.

9.1.3.3 Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

9.2 As provas discursivas consistirão de:



9.2.1 A prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal consistirá em uma proposta de peça processual ou parecer jurídico acerca de um ou mais dos seguintes temas do conteúdo programático previsto para os conhecimentos específicos do cargo: **Direito Constitucional:** direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos; organização político-administrativa do Estado; disposições gerais dos servidores públicos; poder executivo, poder legislativo e poder judiciário. **Direito Tributário:** sistema constitucional tributário; princípios constitucionais tributários; competência tributária; imunidades; fontes do direito tributário.

9.2.2 As provas discursivas para os cargos de Analista Ambiental, Assistente Social, Especialista em Controle Interno, Psicólogo, Inspetor Escolar consistirá em uma questão aberta sobre o conteúdo programático previsto para os conhecimentos específicos do cargo.

9.3 Serão avaliadas as provas discursivas para todos os cargos conforme os critérios gerais de correção que constam no Quadro 6 abaixo.

Quadro 6 - Critérios de correção da prova discursiva

Critérios	Pontos
Conhecimento teórico	20,0
Argumentação	20,0
Análise crítica	20,0
Clareza na exposição, coerência e coesão textuais	20,0
Uso adequado da Língua Portuguesa	20,0
Total	100,0

9.3.1 O critério relativo ao “conhecimento teórico” tem o objetivo de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema abordado.

9.3.2 O critério relativo à “argumentação” tem o objetivo de avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) selecionar e apresentar argumentos adequados, assim como a boa qualificação desses argumentos para a abordagem do problema apresentado.

9.3.3 O critério relativo à “análise crítica” tem o objetivo de avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) analisar criticamente o problema levantado pelo tema proposto.

9.3.4 O critério relativo à “clareza na exposição, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) escrever texto que apresente coesão e coerência entre os parágrafos, assim como organização de ideias adequada para a sua compreensão.

9.3.5 O critério relativo ao “uso adequado da língua portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa, considerando-se: adequação vocabular; ortografia e acentuação; concordância e regência; e pontuação e sinais gráficos.

9.4 Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero), na prova discursiva.

9.5 O(A) candidato(a) deverá responder as questões da prova discursiva em, no máximo, 30 (trinta) linhas.

9.6 Os resultados preliminar e final da prova discursiva serão divulgados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

9.7 As condições gerais para realização da prova discursiva seguem os mesmos critérios, disposições e definições do item 8.2 deste edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 a prova de títulos representa a 3ª (terceira) Etapa do concurso para os cargos de Professor de Educação Básica.

10.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 7.

10.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova teórico-prática estão convocados(as) para realizar o upload dos títulos no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

10.4 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Quadro 7, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no edital.

Quadro 7



Item	Titulação	Pontuação
1	Grau de Especialista na área de concentração afim à do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	60,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim à do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	80,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim à do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	100,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na Prova de Títulos.

Além disso, informamos que será considerada para avaliação sobre área de concentração afim ou específica a tabela da Capes disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>, sendo considerada área de concentração específica aquelas contempladas na área de avaliação: educação ou aquelas contempladas na área de avaliação específica da vaga.

10.5 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

10.5.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

10.5.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

10.6 Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

10.6.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

10.6.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

10.7 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 7 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

10.8 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

10.9 Compete ao(a) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e se a imagem está legível.

10.10 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

10.11 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

10.12 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido no Quadro 7, receberá pontuação 0,0 (zero) na 3ª (terceira) etapa.



10.13 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

10.15 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

10.16 Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

11.1 Da pontuação da prova objetiva

11.1.1 A correção das questões da prova objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no cartão-resposta.

11.1.2 A prova objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

11.1.3 A nota total da prova objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

11.1.4 Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão publicados por cargo e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

11.2 Da pontuação da prova teórico-prática

11.2.1 A correção da prova teórico-prática levará em consideração os critérios definidos no Quadro 5.

11.2.2 A prova teórico-prática será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

11.2.3 A nota total da prova teórico-prática será de 100,0 (cem) pontos.

11.2.4 Os resultados preliminar e final da prova teórico-prática serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

11.3 Da pontuação da prova discursiva

11.3.1 A correção da prova discursiva levará em consideração os critérios definidos nos Quadros 6.

11.3.2 A prova discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos e não estiver dentro do quantitativo previsto no Quadro 6.

11.3.3 A nota total da prova discursiva será de 100,0 (cem) pontos.

11.3.4 Os resultados preliminar e final da prova discursiva serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

11.4 Da pontuação da prova de títulos

11.4.1 A prova de títulos levará em consideração os critérios definidos no Quadro 7.

11.4.2 A prova de títulos é classificatória, pois não eliminará candidatos(as) que não apresentarem quaisquer títulos.

11.4.3 Os resultados preliminar e final da prova de títulos serão publicados por cargo e em ordem alfabética, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

11.5 Da classificação

11.5.1 Para os cargos de Agente Administrativo Escolar, Agente de Apoio ao Docente, Agente de Trânsito e Transporte e Técnico em Libras, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva. Assim, a pontuação final para esse cargo se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a pontuação final e PO é a pontuação na prova objetiva.

11.5.1.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;



- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior pontuação na prova de atualidades e história, geografia e conhecimentos gerais de Goiás e de Itumbiara;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

11.5.2 Para os cargos de Analista Ambiental, Assistente Social, Especialista em Controle Interno, Psicólogo, Inspetor Escolar e Procurador Municipal, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva. Assim, a pontuação final para esse cargo se dará pela fórmula $PF=PO+PD$, em que: PF é a pontuação final, PO é a pontuação na prova objetiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

11.5.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na prova discursiva;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior pontuação na prova de atualidades e história, geografia e conhecimentos gerais de Goiás e de Itumbiara;
- f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- g) maior idade.

11.5.3 Para os cargos de Professor de Educação Básica PEB-I e PEB-II, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, na prova teórico-prática e na prova de títulos. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,45)+(PTP \times 0,45)+(PT \times 0,10)$, em que: PF é a pontuação final, PO é a pontuação na prova objetiva, PTP é a pontuação na prova teórico-prática e PT é a pontuação obtida na prova de títulos.

11.5.3.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na prova teórico-prática;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos do cargo;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior pontuação na prova de conhecimentos sobre educação;
- f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- g) maior idade.

11.6 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

11.7 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

11.8 Dos resultados

11.8.1 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

11.8.1.1 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

11.8.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 3 (três) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a), observada a proporcionalidade entre as opções de



participações e a quantidade de vagas ofertadas no concurso conforme, Quadro de Vagas (Anexo II).

11.8.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.8.2.2 Não havendo candidato(a) negro(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Negro(a), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.8.3 Os (As) candidatos(as) aprovados nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de aprovados das vagas reservadas, quanto na lista de aprovados da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos não contabilizados por mais candidatos aprovados da mesma opção de participação.

11.8.4 Nas listas de resultado final do concurso serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 11.5.

11.9 Do boletim de desempenho

11.9.1 O boletim de desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

11.9.1.1 O boletim de desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada etapa do concurso.

11.9.1.2 A visualização do cartão-resposta da prova objetiva e do caderno de resposta da prova de teórico-prática será disponibilizada ao(à) candidato(a) no boletim de desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do caderno de resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

11.9.2 Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do boletim de desempenho.

11.9.2.1 Não terão acesso ao boletim de desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 13.1.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de teórico-prática/discursiva – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) as respostas esperadas preliminares da prova discursiva;
- i) o resultado preliminar da prova discursiva;
- j) o resultado preliminar da prova teórico-prática;
- k) o resultado preliminar da prova de títulos;
- l) o resultado preliminar da perícia médica;
- m) o resultado preliminar da heteroidentificação;
- n) o resultado preliminar do concurso.

12.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

12.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

12.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

12.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 12.2, ou enviados por e-mail ou via postal.



12.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

12.6 Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

12.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

12.6.2 Após o julgamento pela banca examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

12.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

12.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva ou do caderno de resposta da prova teórico-prática.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de resposta da prova teórico-prática/discursiva ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;
- i) praticar atos que contrariem as normas do edital;
- j) não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;
- k) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l) estiver portando ou utilizando lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;
- m) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- n) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.
- o) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no edital.

13.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;
- b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

13.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 13.1 e 13.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.



14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do concurso é de competência do município de Itumbiara-GO, cabendo a ele a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

14.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico do município de Itumbiara-GO <www.itumbiara.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

14.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais do município de Itumbiara-GO conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e durante a validade deste concurso.

15.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itumbiara-GO, conforme Lei Municipal nº 012/1999.

15.1.2 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual serão objeto de avaliação sua capacidade física e mental e sua aptidão para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina e idoneidade, responsabilidade e conduta, relacionamento interpessoal, qualidade, eficiência e produtividade no trabalho.

15.1.3 Ao servidor em estágio probatório somente poderá ser concedida as seguintes licenças e afastamentos: licença para tratamento de saúde, licença à gestante/adotante /paternidade, licença por acidente de trabalho, licença para serviço militar, afastamento para exercício de mandato eletivo e para atividade política.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada na imprensa oficial do Município e publicada no endereço eletrônico do município de Itumbiara-GO <www.itumbiara.go.gov.br>.

15.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada na Imprensa Oficial do município de Itumbiara-GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

15.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará ao município os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

15.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

15.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do município de Itumbiara-GO.

15.6 O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

15.7 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este edital, será realizada consoante a legislação em vigor.

15.7.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados de publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

15.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

15.9 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos do município de Itumbiara-GO.

15.11 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).



15.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica do Município para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do edital.

15.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado apto(a) à nomeação.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

16.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste edital.

16.2 Apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

16.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).

16.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

16.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

16.3.3 Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

16.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

16.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

16.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

16.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

16.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigida para o cargo.

16.8.1 Consoante ao Quadro de Vagas (Anexo II), a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16.8.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

16.9 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

16.10 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

16.11 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial do município de Itumbiara-GO.

17.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

17.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial do Município.

17.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

17.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

17.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

17.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

17.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico do município de Itumbiara-GO <www.itumbiara.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do município.

17.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.



17.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

17.9 A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

17.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

17.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Itumbiara, 08 de janeiro de 2025.

Dione José de Araújo
Prefeito

PCI Concursos



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08/01/2025	● Publicação do edital e dos anexos.
11/02/2025 a 10/03/2025	● Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. ● Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional. ● Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. ● Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
11/02/2025 a 13/02/2025	● Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
17/02/2025	● Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
24/02/2025	● Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
10/03/2025	● Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
12/03/2025	● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. ● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. ● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. ● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento.
18/03/2025	● Publicação do resultado final das inscrições homologadas. ● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. ● Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
25/03/2025	● Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetiva, discursiva e teórico-prática.
30/03/2025	● Realização das provas objetiva, discursiva e teórico-prática.
31/03/2025	● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
09/04/2025	● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
10/04/2025	● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. ● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. ● Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
16/04/2025	● Publicação do resultado final da prova objetiva. ● Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.
17/04/2025	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.



DATA	EVENTO
	• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova teórico-prática corrigida.
28/04/2025	• Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. • Divulgação do boletim de desempenho da prova discursiva. • Publicação do resultado preliminar da prova teórico-prática. • Divulgação do boletim de desempenho da prova teórico-prática.
08/05/2025	• Publicação do resultado final da prova discursiva. • Publicação do resultado final da prova teórico-prática. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos.
09/05/2025 a 12/05/2025	• Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).
19/05/2025	• Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
26/05/2025	• Publicação do resultado final da prova de títulos.
27/05/2025	• Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para perícia médica. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
29/05/2025 a 31/05/2025	• Realização da perícia médica. • Realização do procedimento de heteroidentificação.
03/06/2025	• Publicação do resultado preliminar da perícia médica. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
09/06/2025	• Publicação do resultado final da perícia médica. • Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.
10/06/2025	• Publicação do resultado preliminar do concurso público.
16/06/2025	• Publicação do resultado final do concurso público.

* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas					Carga Horária	Requisitos	Vencimento
	AC	PcD	N	Total	CR			
Agente Administrativo Escolar	10	2	3	15	75	40h/semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.074,20
Agente de Apoio ao Docente	73	6	21	100	500	40h/semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.918,63
Agente de Trânsito e Transporte	8	-	2	10	50	40h/semanais	Ensino Médio Completo, com conhecimento da Constituição Federal e da Legislação de Trânsito, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro, e da Legislação Municipal. CNH na Categoria “C”.	R\$ 2.074,20
Analista Ambiental	2	-	1	3	15	40h/semanais	Ensino Superior Completo em Biologia, Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental	R\$ 4.252,11
Assistente Social	2	-	-	2	10	30h/semanais	Ensino Superior Completo em Assistência Social	R\$ 4.252,11
Especialista em Controle Interno	2	-	1	3	15	40h/semanais	Ensino Superior Completo	R\$ 6533,73
Inspetor Escolar	2	-	-	2	10	40h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Educação ou Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, Avaliação Escolar ou Supervisão Escolar.	R\$ 4580,57
Procurador Municipal	7	-	2	9	45	40h/semanais	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB	R\$ 8.089,38
Professor de Educação Básica – PEB I - Pedagogia	88	6	26	120	600	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica da área de atuação ou em Curso Normal.	R\$ 22,90

Cargos	Vagas					Carga Horária	Requisitos	Vencimento
	AC	PcD	N	Total	CR			
Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Artística	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Professor de Educação Básica – PEB II – Ciências	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Física	8	-	2	10	50	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Professor de Educação Básica – PEB II – Geografia	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Professor de Educação Básica – PEB II – História	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Professor de Educação Básica – PEB II – Língua Inglesa	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90

Cargos	Vagas					Carga Horária	Requisitos	Vencimento
	AC	PcD	N	Total	CR			
							vigente.	
Professor de Educação Básica – PEB II – Língua Portuguesa	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Professor de Educação Básica – PEB II – Matemática	2	-	-	2	10	20, 30, 40 h/a	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	R\$ 22,90
Psicólogo	2	-	-	2	10	30h/semanais	Ensino Superior Completo em Psicologia	R\$ 4.252,11
Técnico em Libras	3	1	1	5	25	40h/semanais	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Libras	R\$ 2.281,62
Total	221	15	59	295	1475			

AC – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
N – Negro(a)
CR – Cadastro de Reserva

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja e executa atividades de suporte administrativo à gestão dos processos técnicos e administrativos nas escolas municipais; colabora na preparação de relatórios, estudos e levantamentos, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento e o aprimoramento das rotinas de trabalho; controla o fornecimento de material de consumo e movimentação do material permanente, propondo a reposição e/ou aquisição deste, observando normas e instruções específicas, para assegurar o atendimento às orientações recebidas; efetua atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso na unidade escolar; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

AGENTE DE APOIO AO DOCENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação de crianças dos anos iniciais da educação infantil; atua sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação; apoia a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas contribuindo para o desenvolvimento das crianças sob seus cuidados; executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa os serviços de fiscalização (lavrando os respectivos autos de infração conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, leis e resoluções concernentes), inspeção, desvio de tráfego, educação para o trânsito, vistorias, condução de veículos apreendidos, de acordo com programação de sua chefia imediata; providencia a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; apoia o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, mototáxi e transporte coletivo; apoia as equipes de manutenção e de engenharia de tráfego; presta suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento; realiza suas atividades tanto para o transporte individual como para os serviços de transporte regulamentados, tais como: transporte escolar, transporte de carga, transporte coletivo, transporte especiais, táxi, e outros; zela pelos materiais, equipamentos e talonários de autos de infração de trânsito e documentos públicos, sendo responsável pela sua guarda; exerce os poderes de autoridade de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas pertinentes; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

ANALISTA AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acompanhamento, organização e direcionamento dos processos de regulação, controle, fiscalização, licenciamento ambiental; realizar o monitoramento ambiental da área do município; realizar ações de gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; realizar ações de conservação de ecossistemas e das espécies neles inseridas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elabora, implementa e acompanha projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos, da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura; planeja e promove atendimento a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando e orientando os cidadãos; realiza diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ação, e à implantação, manutenção e o funcionamento de programas relacionados à cidadania e ao desenvolvimento social; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ESPECIALISTA EM CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Registra, diariamente, as conformidades no acervo documental da Prefeitura; analisa sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à eficiência, legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos constantes nas prestações de contas internas relativos à receita, à despesa e ao patrimônio; promove o monitoramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno da Prefeitura; emite relatório de controle interno; organiza e elabora as prestações de contas exigidas pelo Controle Externo, no âmbito da sua competência; atua auxiliando o gestor no cumprimento de suas atribuições velando pela regularidade dos atos de gestão praticados; analisa a prestação de contas externa, garantindo a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

INSPETOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades de orientação, coordenação, supervisão e fiscalização das Unidades Municipais de Ensino e da iniciativa privada vinculadas ao Sistema Municipal de Educação de Itumbiara.

PROCURADOR MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Patrocina judicialmente as causas em que o Município seja interessado como autor, réu ou interveniente; prepara informações e acompanha processos de mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta; manifesta-se sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei; emite pareceres sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame; elabora minutas de contratos, convênios, decretos, projetos de lei, portarias, resoluções, vetos e demais atos da Administração; sugere a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município; elabora súmulas de seus pareceres, uniformizando a jurisprudência administrativa municipal; presta assessoria jurídica às unidades da Administração Direta, nelas diretamente lotados; participa como membro ou presidente de comissões de processos disciplinares, permanentes ou não, destinadas à apuração de responsabilidades de servidores; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I - PEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos; Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que compreende o 1º ao 5º ano no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministra aulas no campo da Educação Infantil, na modalidade berçário e maternal, com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos, e na modalidade pré-escola, com alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, de acordo com a matriz curricular; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, que compreendem, respectivamente, o 1º ao 5º ano, e o 6º ao 9º ano, em disciplinas específicas e na Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolve e coordena ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social; realiza análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.

TÉCNICO EM LIBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetua comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo - cegos, por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa em cursos e eventos em geral; coleta informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento da atividade; planeja antecipadamente, junto com o responsável pelo evento sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participa de atividades como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpreta a língua de forma fiel não alterando a informação a ser interpretada; elabora recursos comunicacionais acessíveis; promove encontros e seminários para a comunidade; executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(A) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação, se houver, nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. ☐ Paraplegia	6. ☐ Tetraparesia	11. ☐ Amputação ou Ausência de Membro
2. ☐ Paraparesia	7. ☐ Triplegia	12. ☐ Paralisia Cerebral
3. ☐ Monoplegia	8. ☐ Triparesia	13. ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ☐ Monoparesia	9. ☐ Hemiplegia	14. ☐ Ostomias
5. ☐ Tetraplegia	10. ☐ Hemiparesia	15. ☐ Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

☐ DEFICIÊNCIA VISUAL

- ☐ **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- ☐ **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- ☐ **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

☐ **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ☐ Comunicação	3. ☐ Habilidades sociais	5. ☐ Saúde e segurança	7. ☐ Lazer
2. ☐ Cuidado pessoal	4. ☐ Utilização dos recursos da comunidade	6. ☐ Habilidades acadêmicas	8. ☐ Trabalho

☐ **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA*** associação de duas ou mais deficiências: _____

☐ **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

_____ (cidade), ____ / ____ / ____.



Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____ / ____ / ____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Interpretação de textos. **3.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. **4.** Gramática normativa. **5.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **6.** Mecanismos de coesão e coerência. **7.** Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva. **8.** Tipos de argumento. **9.** Classificação gramatical. **10.** Processo de formação de palavras. **11.** Análise morfosintática. **12.** Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. **13.** Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. **14.** Concordância verbal e nominal. **15.** Regência verbal e nominal. **16.** Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos. **2.** Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. **3.** Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. **4.** Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. **5.** Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. **6.** Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos. **7.** Equações e inequações. **8.** Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares. **9.** Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. **10.** Noções de Estatística. **11.** Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. **12.** Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. **13.** Medidas de dispersão: variância, desvio padrão e coeficiente de variação. **14.** Trigonometria: ângulos: trigonometria no triângulo retângulo e propriedades das funções trigonométricas. **15.** Geometria plana: polígonos regulares, perímetro, áreas. **16.** Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas, volumes.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE ITUMBIARA

1. Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. **2.** Pobreza e fome. **3.** Mundo do trabalho. **4.** Saúde, surtos e epidemias. **5.** Questões atuais do meio ambiente e desastres ambientais. **6.** Arte e cultura. **7.** Goiás: a colonização e a época mineradora. **8.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **9.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **10.** Aspectos histórico-geográficos de Itumbiara-GO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. **2.** Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. **3.** Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. **6.** Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. **7.** Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). **8.** Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. **9.** Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). **10.** Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página



e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). **11.** Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. **13.** Navegação e exibição de sítios da Web. **14.** Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a Internet. **15.** Serviços de correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO

1. Ética no Setor Público. **2.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. **3.** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). **4.** Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. **5.** Decreto nº 7.724/2012. **6.** Decreto nº 9.830/2019. **7.** Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos; da Organização dos Poderes. **8.** Princípios de Direito Administrativos. **9.** Atos Administrativos: elementos e atributos. **10.** Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

1. O processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento da criança. **2.** Planejamento, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico em creches e pré-escolas. **3.** A educação de crianças de 0 a 6 anos com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **4.** A relação professor-criança-conhecimento em uma perspectiva sócio-histórica e cultural. **5.** A avaliação na Educação Infantil. **6.** O trabalho com projetos no cotidiano das instituições de Educação Infantil. **7.** História da Educação Infantil e a relação entre cuidar e educar em creches e pré-escolas. **8.** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96: prerrogativas e alterações para a Educação Infantil. **9.** Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). **10.** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA) e suas alterações. **11.** Afetividade e construção de vínculos na Educação Infantil. **12.** O papel das interações e brincadeiras na Educação Infantil. **13.** Especificidades no cuidado e na educação das crianças de 0 a 6 anos.

AGENTE DE APOIO AO DOCENTE

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **2.** Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. **3.** O processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento da criança.. **4.** Teorias e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil.. **5.** Fases do desenvolvimento infantil (0 a 6 anos). **6.** Inclusão e diversidade na educação infantil. **7.** Planejamento, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico em creches e pré-escolas. **8.** A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem. **9.** A pluralidade cultural no cotidiano escolar. **10.** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA) e suas alterações. **11.** Afetividade e construção de vínculos na Educação Infantil. **12.** O papel das interações e brincadeiras na Educação Infantil. **13.** Especificidades no cuidado e na educação das crianças de 0 a 6 anos. **14.** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996: prerrogativas e alterações para a Educação Infantil. **15.** Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1. Direção Defensiva. **2.** Normas gerais de circulação e conduta. **3.** Noções de mecânica básica de autos. **4.** Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. **5.** Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. **6.** Sinalização de Trânsito. **7.** Normas de Circulação e Conduta. **8.** Lei nº 13.281/2016. **9.** Conceito de Mobilidade e Circulação; elementos da Engenharia de Tráfego; sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica etc.); fiscalização eletrônica. **10.** Elementos da



comunicação; comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. **11.** Noções de relações humanas e conflito e ética profissional, Cidadania e trânsito. **12.** Operações e fiscalizações de trânsito. **13.** Abordagem. dados a serem observados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) Medidas Administrativas e Penalidades.

TÉCNICO EM LIBRAS

1. História e teorias da educação de surdos. **2.** Aspectos históricos, sociopolíticos, linguísticos e culturais das comunidades de surdos nos contextos nacional e mundial. **3.** Papel do intérprete na educação de surdos. **4.** Conhecimento linguístico contrastivo entre características de uso da Libras e da língua portuguesa. **5.** Escrita das Línguas de Sinais. **6.** Características da escrita do Português como L2 por sujeitos surdos. **7.** Ética da profissão de intérprete (de LIBRAS). **8.** Fundamentos dos Estudos da Tradução e dos Estudos da Interpretação. **9.** Modalidades e estratégias de interpretação e de tradução. **10.** Ferramentas que auxiliam a tradução e interpretação de Libras-Português. **11.** Competência translativa inversa e direta entre Libras e Português. **12.** Políticas linguísticas e tradutórias acerca de LIBRAS e da profissão de intérprete de Libras. **13.** Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais - LIBRAS). **14.** Decreto Federal nº 5.626/2005. **15.** Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS).

CARGOS COM NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Interpretação textual de gêneros textuais variados. **3.** Modos de enunciação presentes no texto. **4.** Gramática normativa. **5.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **6.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **7.** Progressão temática. **8.** Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **9.** Elementos de sequenciação textual: referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. **10.** Tipos de argumento. **11.** Classificação gramatical. **12.** Processo de formação de palavras. **13.** Análise morfosintática. **14.** Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. **15.** Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. **16.** Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. **17.** Concordância verbal e nominal. **18.** Regência verbal e nominal. **19.** Colocação pronominal. **20.** Pontuação.



MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos. **2.** Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. **3.** Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. **4.** Noções de Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutações simples e combinações simples. **5.** Noções de Estatística. **6.** Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. **7.** Medidas de centralidade e medidas de dispersão. **8.** Noções de Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais finitos e equiprováveis e eventos aleatórios. **9.** Regra de três simples e composta. **10.** Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. **11.** Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. **12.** Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. **13.** Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modulares. **14.** Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. **15.** Geometria plana: polígonos regulares, perímetro e áreas. **16.** Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas e volumes.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E ITUMBIARA

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana. **2.** Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. **3.** A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. **4.** Economia goiana. **5.** As regiões goianas e as desigualdades regionais. **6.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **7.** Aspectos da história social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. **8.** Aspectos histórico-geográficos de Itumbiara-GO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. **2.** Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. **3.** Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. **6.** Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. **7.** Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). **8.** Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. **9.** Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). **10.** Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas. **11.** Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web. **13.** Serviços de correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL

1. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceito, finalidade e aplicação. **2.** Procedimentos para o licenciamento ambiental. **3.** Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás. **4.** Etapas, enquadramento, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica. **5.** Avaliação de impactos ambientais. **6.** Tratamento e disposição final de esgoto sanitário e efluentes industriais: caracterização de efluentes, definição do tipo de tratamento, cálculo da eficiência necessária, formas de disposição final, diluição e autodepuração em corpos hídricos, reutilização de efluentes, fertirrigação. **7.** Tratamento e disposição final de resíduos sólidos: aterros sanitários, aterros industriais, coleta seletiva e



reciclagem, tratamento térmico, compostagem, logística reversa (Resolução CONAMA nº 358/2005, Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 e NBR 10004). **8.** Controle e monitoramento de poluentes atmosféricos: tratamento de emissões atmosféricas, modelagem da dispersão atmosférica, fontes fixas e difusas, monitoramento de emissões e da qualidade do ar, controle de odor. **9.** Controle e monitoramento de ruídos e vibrações: fontes de emissão, formas de tratamento acústico (Resolução CONAMA nº 001/1990 e NBR 10151). **10.** Controle e monitoramento da qualidade do solo e da água subterrânea: gerenciamento de áreas contaminadas, investigação de passivo ambiental, remediação de áreas contaminadas (Resolução CONAMA nº 420 de 2009, NBR 15515-1, NBR 15515-2 e NBR 15515-3). **11.** Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos: hidrologia aplicada a segurança de barragens, drenagem urbana, hidrologia, qualidade das águas, sistemas de abastecimento de água. **12.** Metodologias e aspectos relacionados à fauna e à flora: noções de diagnóstico ambiental, confecção de laudos de levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos. **13.** Inventário florestal: método aleatório e estratificado. **14.** Dendrometria: medições florestais, volumetria e Documento de Origem Florestal (Portaria MMA nº 253/2006). **15.** Ecologia e manejo de fragmentos florestais. **16.** Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies. **17.** Técnicas de monitoramento da fauna, fauna ameaçada de extinção. **18.** Sistema de informações geográficas: conceitos e definições. **19.** Elementos de um sistema de informações geográficas. **20.** Bases Cartográficas Digitais. **21.** Legislação aplicada: Lei nº 6.938/1981, Lei nº 10.165/2000, Lei nº 12.651/2012, Lei estadual nº 18.104/2013, Lei estadual nº 20.694/2019, Decreto estadual nº 9.710/2020, Decreto estadual nº 10.054/2022, Lei estadual nº 21.231/2022, Lei nº 9.605/1998, Lei estadual nº 18.102/2013, Lei estadual nº 20.961/2021, Lei nº 11.428/2006, Decreto nº 6.514/2008 e Lei Complementar nº 140/2011. **21.** Lei Municipal de Itumbiara - Lei nº 5.121/2021.

ASSISTENTE SOCIAL

1. A crise contemporânea e suas transformações na sociedade capitalista. **2.** Estado, Sociedade e questão social. **3.** Política social, cidadania e direitos. **4.** A política da seguridade social no Brasil: concepção, marco legal, gestão, financiamento e controle social. **5.** Política de Saúde, Política de Assistência Social e a Previdência Social. **6.** Saúde e Serviço Social. **7.** Reforma Sanitária e Serviço Social. **8.** Serviço Social e Controle Social no SUS. **9.** Cotidiano e ética no exercício profissional dos assistentes sociais nos serviços de saúde. **10.** Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional sobre Drogas, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Política Nacional para a População em Situação de Rua. **11.** Configuração recente da Política Social no Brasil. **12.** Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. **13.** O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. **14.** Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social. **15.** Programas e projetos nas instituições públicas. **16.** Política pública de Educação: tendências, perspectivas, regulamentação e atuação do Assistente Social. **17.** Políticas de cotas, ações afirmativas e assistência estudantil. **18.** O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. **19.** A dimensão técnico-operativa no Serviço Social.

PSICÓLOGO

1. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. **2.** Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. **3.** Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. **4.** Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. **5.** Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. **6.** Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnico, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno), sistêmica. **7.** Psicopatologia: transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, transtornos de ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, transtornos depressivos, transtornos fóbicos, transtornos psicossomáticos, transtornos



somatoformes, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. **8.** Psicologia da saúde: SUS e SUAS. **9.** Doenças crônicas e agudas: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. **10.** Teorias e manejos do estresse e da dor. **11.** O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família: ações básicas de saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação. **12.** Atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde. **13.** Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde, interprofissionalidade. **14.** O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. **15.** Intervenção psicológica em problemas específicos: em crise, emergência e catástrofe, suicídio, em terminalidade, morte e luto. **16.** Terceira idade e violência. **17.** O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. **18.** Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. **19.** Automutilação. **20.** Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. **21.** Educação popular em Saúde. **22.** Educação permanente em Saúde. **23.** Sexualidade e prevenção às IST/HIV.

INSPETOR ESCOLAR

1. Sociedade, Cultura e Educação. **2.** Aprendizagem e Desenvolvimento. **3.** Tendências Pedagógicas em Educação. **4.** Abordagens do processo de Ensino e Aprendizagem. **5.** Concepções de currículo e organização do currículo escolar da educação básica. **6.** Planejamento, Planos e Projetos educativos. **7.** Projeto Político Pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação). **8.** Formação docente. **9.** Diversidade Cultural e Inclusão. **10.** Avaliação institucional. **11.** Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem. **12.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **13.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **14.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. **15.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. **16.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC. **17.** Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. **18.** Plano Nacional da Educação. **19.** Lei Brasileira de Inclusão. **20.** Sexualidade, Gênero e Educação para Prevenção de Violências e Garantias de Direitos.

ESPECIALISTA EM CONTROLE INTERNO

1. Finanças Públicas na Constituição de 1988. **2.** Princípios da administração pública. **3.** Planejamento governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **4.** Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. **5.** Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO): natureza e competência. **6.** Auditoria governamental. **7.** Controle interno. **8.** Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade, revogação e invalidação. **9.** Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação. **10.** Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. **11.** Lei Complementar n. 101/2000 e alterações. **12.** Gestão patrimonial: transparência, controle e fiscalização, instrumentos de transparência e prestação de contas, relatório da gestão fiscal. **13.** Lei n. 12.846/2013. **14.** Lei n. 12.527/2011. **15.** Lei Federal n. 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. **16.** Resolução CFC n. 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno. **17.** Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público. **18.** Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação.

PROCURADOR MUNICIPAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **2.** Controle de Constitucionalidade. **3.** Direitos e garantias fundamentais. **4.** Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. **5.** Organização político-administrativa do Estado. **6.** Disposições gerais dos servidores públicos. **7.** Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. **8.** Processo Legislativo. **9.** Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **10. Direito Administrativo:**



Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público; Responsabilidade dos Prefeitos Municipais; Administração Indireta: conceito; Autarquias, Associações Públicas, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedades de Economia Mista; Consórcio. Controle da Administração Indireta; Poderes administrativos; Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies; discricionariedade e vinculação; abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo; Ato administrativo: anulação, revisão e revogação; controle jurisdicional; Procedimento Administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos; Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios; Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e Inexigibilidade. Parceria Público-Privada; Serviço Público: conceito, classificação. Concessão, Permissão e Autorização; Agentes Públicos; Servidores Públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; Cargo, Emprego e Função: normas constitucionais, provimento, vacância; Responsabilidades dos Agentes Públicos: civil, administrativa e criminal; Processo administrativo disciplinar; Regime Previdenciário do Servidor Público; Concurso Público; Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, Concessão, Permissão e Autorização de Uso; Desafetação e Alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação Indireta; Limitações administrativas; Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92); Licitações.**11. Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Direito Objetivo. Normas Jurídicas. Fontes de Direito. Vigência, Hierarquia, Revogação e Interpretação das Leis. Conflito Intertemporal e Interespacial de leis; Relações entre a Constituição e o Código Civil; As pessoas como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas. Registro Civil. Domicílio e Residência; Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, Patrimônio e Esfera Jurídica. diferentes classes de bem; Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico. Atos Jurídicos Lícitos. Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Prova; Obrigações. Modalidades das Obrigações. Transmissão das Obrigações. Adimplemento e Extinção das Obrigações. Inadimplemento das Obrigações. Obrigações por Atos Ilícitos; Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos Unilaterais; Direito de Empresa. Empresário. Sociedade. Sociedades Personificadas e Não-Personificadas. Estabelecimento. Institutos Complementares; Direito das Coisas; Posse: conceito, noções, gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da Posse. Aquisição e Perda. Efeitos da Posse. Direitos Reais; Propriedade. Restrições ao Uso da Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do Promitente Comprador. Penhor, Anticrese e Hipoteca. Desapropriação: Modalidades, Fundamentos. Desapropriação urbanística. Desapropriação sancionatória.**12. Direito Previdenciário:** Previdência social: noção e fundamentos; Princípios do direito previdenciário. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar; Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores. estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. Servidores públicos e regime de previdência complementar; Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. Direito adquirido e expectativa de direito. Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social). Órgão Gestor Único. Previdência complementar; Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Contributividade e solidariedade. Compulsoriedade. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Unidade de regime e de gestão. Fundos de previdência; Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. Alíquotas de contribuição previdenciária. Contribuição do ente público; Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Paridade e integralidade. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas



incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Pensão: fato gerador, forma de cálculo do benefício, dependentes e beneficiários. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência. **13. Direito Financeiro:** Conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Competência Legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária; Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de Caixa; Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais; Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais; Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público; Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Fiscalização financeira e orçamentária. **14. Direito Tributário:** Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos; Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Competência Tributária. Imunidades. Fontes do Direito tributário. Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação Tributária: Classificação; Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea; Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência; Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Lei nº 11.101/2005 (Recuperação Judicial/Falências); Tributos de Competência Municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas Municipais. Contribuições Municipais. Repartição Constitucional de Receitas Tributárias; Lei nº 8.137/1990 define os crimes contra a Ordem Tributária Econômica e contra as relações de consumo, com suas alterações. **15. Direito Ambiental e Urbanístico:** Poder de polícia ambiental: conceito e fiscalização; Responsabilidade ambiental: conceito, risco, dano e reparação do dano; Infrações administrativas contra o meio ambiente e sanções (Lei Federal nº 9.605/1998, e alterações; Decreto Federal nº 6.514/2008, e alterações); Áreas protegidas e unidades de conservação: Código Florestal Brasileiro, Código Florestal Goiano, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Sistema Estadual de Unidades de Conservação Goiano (Lei Federal nº 12.651/2012, e alterações; Lei Estadual nº 18.104/2013, e alterações; Lei Federal nº 9.985/2000, e alterações; Lei Estadual nº 14.247/2002, e alterações); Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos, Sistema Nacional do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente e instrumentos – padrões de qualidade ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras (Lei Federal nº 6.938/1981, e alterações; Resolução CONAMA nº 237/1997); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010); Política Nacional de Saneamento Básico e Política Estadual de Saneamento Básico Goiano (Lei Federal nº 11.445/2007, e alterações; Lei Estadual nº 19.453/2016); Política Nacional de Recursos Hídricos e Política Estadual de Recursos Hídricos Goiano (Lei Federal nº 9.433/1997; Lei Estadual nº 13.123/1997); Proteção da biodiversidade; Proteção do patrimônio cultural e seus instrumentos (Decreto- Lei nº 37/1937, e alterações); Populações tradicionais: patrimônio genético, proteção e acesso ao



conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios (Lei Federal nº 13.123/2015); Cerrado brasileiro: noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação; Princípios do direito urbanístico; Direito urbanístico constitucional; Função social da propriedade urbana: intervenção do Estado na propriedade; Direito à cidade: conceito, fundamento e eficácia; Sustentabilidade urbana; Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001, e alterações). **16. Direito Processual Civil:** Princípios Constitucionais e legais de Processo Civil; O Processo Civil nos Sistemas de Controle da Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo; Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de Inconstitucionalidade; Intervenção Federal e Estadual; Sequestro de renda; Jurisdição. Jurisdição Contenciosa e Voluntária; Conciliação, Mediação e Arbitragem. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da Competência. Declaração e conflitos de competência; Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades; Sujeitos do Processo. As Pessoas Jurídicas de Direito Público no Processo Civil. Especificidades; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Processo de Conhecimento. Procedimento Comum e Procedimentos Especiais; Tutelas Provisórias. Tutelas de Urgência e de Evidência; Petição inicial. Audiência de Conciliação ou de Mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Revelia e seus efeitos; Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção; Habeas Data; Ação Popular. Ação Civil Pública; Ação de Improbidade Administrativa. Ação Monitória; Ação Declaratória; Ação Declaratória incidental; Execução Fiscal: Lei Federal nº 6.830/80. **17. Lei Orgânica do Município de Itumbiara.** **18. Estatuto dos servidores (Lei nº 12/1999).** **19. Código Tributário do Município (Lei nº 19/2001).**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – PEDAGOGIA

1. A educação na antiguidade e na sociedade medieval. **2.** Sociedade Moderna e origem da escola pública. **3.** História da educação brasileira. **4.** Sistema de avaliação da educação básica. **5.** O financiamento da educação básica. **6.** Escola e sala de aula: processos de ensino e aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos. **7.** Planejamento educacional: projeto político pedagógico; planos de curso, unidade, aula; projeto de ensino e aprendizagem. **8.** A relação Psicologia e Educação. **9.** Abordagens teóricas: comportamental e psicanalítica e suas contribuições para a compreensão do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor e suas implicações no processo ensino-aprendizagem. **10.** Psicologia genética de Piaget. **11.** Psicologia sócio-histórica de Vigotski. **12.** Relação teórico-prática dos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. **13.** Ensino das Ciências Naturais por meio do estudo dos documentos oficiais para os anos Iniciais do Ensino Fundamental. **14.** Música nos anos iniciais do Ensino Fundamental. **15.** A matemática nos documentos oficiais que orientam o seu estudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental. **16.** Números e operações nos anos iniciais do Ensino Fundamental e suas inter-relações com demais conceitos e vivências socioculturais. **17.** Princípios, concepções e fundamentos de propostas pedagógicas para educação de jovens e adultos. **18.** Inclusão e exclusão no contexto educacional. **19.** Movimentos nacionais e internacionais sobre a educação da pessoa com deficiência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – ARTE

1. Patrimônio cultural material, imaterial e práticas culturais de diferentes contextos. **2.** A aplicação do estudo das linguagens artísticas no ensino e formação de professores. **3.** Relação entre linguagem e diferentes práticas culturais com ênfase na formação de professores e processos educativos. **4.** O uso da tecnologia no contexto das produções artísticas contemporâneas. **5.** Saberes interdisciplinares e transdisciplinares na formação de professores e ensino das artes. **6.** A pesquisa na formação de professores e na práxis docente. **7.** Epistemologia da didática, metodologia de ensino e práxis pedagógica. **8.** Estágio, formação de professores e processos de problematização e investigação da realidade da escola de educação básica. **9.** Concepções de educação, tendências pedagógicas atuais. **10.** A diversidade cultural das narrativas de histórias, memórias e de sensibilidades da educação indígena, educação do campo, educação quilombola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – CIÊNCIAS



1. Formação do universo, do sistema solar e da Terra. 2. Geocentrismo e heliocentrismo. 3. Solstício e equinócio. 4. Estrutura geológica do planeta terra. 5. Formação e fertilidade do solo. 6. A atmosfera e o Efeito estufa. 7. O ciclo da água na Terra. 8. Propriedades e transformações físicas e químicas da matéria. 9. Transformação, conservação e geração de energia. 10. Eletricidade. 11. Cadeias e teias alimentares. 12. Obtenção de energia pelos seres vivos; autotrofismo, heterotrofismo, parasitismo. 13. Evolucionismo de Lamarck, Darwin e Wallace. 14. Ser humano e saúde: sustentação, locomoção, nutrição, digestão, sistema endócrino e nervoso. 15. Reprodução humana, hereditariedade, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis. 16. Constituintes das células. 17. Instrumentos de medidas de massa, de volume, de superfície. 18. Nanotecnologia e tecnologia de produção de alimentos. 19. Tecnologias para recuperação do solo, para reaproveitamento de água, para reciclagem. 20. Biotecnologia. 21. Educação ambiental. 22. Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de Ciências no Ensino Fundamental. 23. Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Ciências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. História da Educação Física e suas interrelações com a educação física brasileira. 2. Teorias pedagógicas da Educação Física. 3. Educação Física, saúde e escola. 4. Educação Física, corpo, saúde e estética. 5. Os conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das práticas socioeducativas escolares. 6. Didática da Educação física para anos iniciais. 7. Educação Física na Educação Infantil (Recreação física escolar). 8. As metodologias de ensino da educação física na escola e o esporte educacional. 9. As metodologias de Ensino da educação física na escola e a ginástica. 10. As metodologias de ensino da educação física na escola e os jogos e brincadeiras. 11. As metodologias de ensino da educação física na escola e as lutas. 12. As metodologias de ensino da educação física na escola e as manifestações rítmicas e expressivas e as danças populares. 13. Atividade física adaptada para a pessoa com deficiência. 14. O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. 15. Inclusão e diferença na Educação Física escolar. 16. Organização do trabalho pedagógico na Educação Física escolar. 17. Tendências em currículo e práticas pedagógicas no cenário da cultura digital. 18. Políticas de educação física, esporte e lazer. 19. Estrutura e legislação. 20. Sexualidade, Gênero e Educação para Prevenção de Violências e Garantias de Direitos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – GEOGRAFIA

1. As concepções teórico-metodológicas da Geografia e suas influências no ensino da disciplina geográfica na educação básica. 2. As escalas de abordagem em Geografia para o ensino básico: o local, o regional, o nacional e o mundial. 3. Categorias geográficas e o processo de formação de conceitos no ensino básico. 4. Princípios e metodologias de ensino em Geografia. 5. Teorias de aprendizagem e o ensino de Geografia na educação básica. 6. Os PCNs de Geografia para educação básica. 7. Geografia política, geopolítica e regionalizações do mundo contemporâneo. 8. Dinâmica ambiental e mudanças locais e globais. 9. Espaço geográfico: apropriação e transformação da natureza pela sociedade. 10. Rede urbana, cidade e o urbano no ensino básico. 11. Modernização e as redefinições na relação entre cidade e campo no Brasil. 12. As novas territorialidades em redes: transportes, energia e comunicação. 13. A questão socioambiental e o ensino de Geografia na educação básica. 14. Sistemas naturais e seus elementos (clima, hidrografia, relevo, solos, vegetação e fauna), conceitos, dinâmicas e transformações decorrentes do uso e ocupação da terra. 15. Formação, estrutura, distribuição e dinâmica populacional no Brasil e no mundo. 16. A representação cartográfica e o geoprocessamento no ensino fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – HISTÓRIA

1. Historiografia e produção do conhecimento histórico. 2. Tendências da historiografia contemporânea. 3. Ensino de História e Prática de Ensino na Educação Básica. 4. História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas: abordagens na educação básica (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008). 5. Pré-história: teorias, abordagens e sítios arqueológicos. 6. Antiguidade Clássica: sociedade, política e cultura na Grécia e em



Roma. **7.** Antiguidade Tardia: conceito e características do período. **8.** Idade Média: sociedade, economia, política e cultura nos reinos cristãos e no mundo muçulmano. **9.** Arte e saberes cristãos e muçulmanos na Idade Média. **10.** Idade Moderna: conceito e características do período. **11.** Sociedade, economia, política, religião e cultura no período moderno. **12.** Artes e saberes nos séculos XV-XVIII. **13.** Período contemporâneo: sociedade, economia, política, religião e cultura no período contemporâneo. **14.** A arte nos séculos XIX-XXI. **15.** África pré-colonial: diversidade política e cultural. **16.** Colonialismo na África e na Ásia: práticas, resistências e movimentos de independência. **17.** Sociedades indígenas na América. **18.** Conquista, colonização e independência na América. **19.** Brasil: da colônia à república – sociedade, economia, política e cultura. **20.** Formação histórico-territorial de Goiás. **21.** Política e sociedade em Goiás. **22.** Economia em Goiás.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA INGLESA

1. Linguística e Língua Inglesa: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; dimensões culturais, sociais e cognitivas de linguagem. **2.** Teorias de aquisição de primeira e segunda língua ou língua estrangeira. **3.** Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa. **4.** Recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de língua inglesa. **5.** Processos de ensino-aprendizagem de língua inglesa centrados nas habilidades integradas. **6.** Avaliação no processo ensino-aprendizagem de língua inglesa. **7.** Aspectos linguístico-culturais no ensino-aprendizagem de língua inglesa. **8.** Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. **9.** Língua inglesa e a Base Nacional Comum Curricular. **10.** Interdisciplinaridade, cultura e literatura em projetos integrados de ensino de língua inglesa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua e linguagem. **2.** Teorias linguísticas de aquisição da linguagem. **3.** Teorias e práticas de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. **4.** Concepções de Literatura. **5.** Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. **6.** Variação linguística. **7.** Concepções de gramática. **8.** Estratégias de leitura. **9.** Interdiscursividade e intertextualidade. **10.** Estratégias linguísticas de coesão textual. **11.** A produção linguística na escola: linguagem oral (escuta e produção de textos) e linguagem escrita (leitura e produção de textos). **12.** A prática de análise linguística nas aulas de língua portuguesa. **13.** O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. **14.** Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. **15.** Estudos do letramento no processo de ensino e aprendizagem de Português. **16.** Letramento literário. **17.** Texto e discurso. **18.** Formação de leitores. **19.** Documentos oficiais de ensino de Língua Portuguesa. **20.** Literatura e transdisciplinaridade. **21.** Literatura Brasileira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – MATEMÁTICA

1. Raciocínio lógico. **2.** Conjuntos numéricos. **3.** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. **4.** Noções de matemática financeira: taxas, juros simples e juros compostos. **5.** Função afim. **6.** Função quadrática. **7.** Função modular. **8.** Função exponencial. **9.** Logaritmo e Função Logarítmica. **10.** Trigonometria. **11.** Progressão aritmética. **12.** Progressão geométrica. **13.** Geometria plana. **14.** Geometria espacial. **15.** Geometria analítica do ponto e da reta. **16.** Noções de Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central (média, moda e mediana); e medidas de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância). **17.** Noções de Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem; arranjos; permutações; combinações; Princípio da Inclusão-Exclusão. **18.** Noções de Probabilidades: probabilidade clássica; probabilidade condicional e independência. **19.** Matrizes, determinantes e sistemas lineares. **20.** A área de Matemática e suas tecnologias na BNCC.